

CONTRATO N° 083/2018

*Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício que celebram o município de Redenção do Gurguéia-PI e a senhora **WTHALLEM SOARES DE SOUSA** na forma abaixo.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, com sede administrativa à Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **JOSÉ ROBERTO MAIA NETO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 830.125.243-04, e do RG: 361.890333 SSS/SP, residente e domiciliada na Rua São José, s/n, Centro de Redenção do Gurguéia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor: **WTHALLEM SOARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº **070.856403-83** e **RG: 3.801.998 SSP-PI**, residente e domiciliado na Rua Soares, s/n, B-Urbano, Redenção do Gurgueia-PI, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **WTHALLEM SOARES DE SOUSA**, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Vigia**, no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição o servidor efetivo Ronys Pereira Nogueira, que atualmente encontra-se em gozo de Férias, sendo vinculada à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

O CONTRATADO executará serviços como **VIGIA** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;

Executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a legislação pertinente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, mediante depósito na **Conta Poupança Caixa nº 00014283-0, Agencia 2780, Operação 023, Caixa Econômica Federal**, fornecida pela contratada.

§1º - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados deverão ocorrer mensalmente e até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.



§2º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso.

CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos do **FPM/ICMS/ISS**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/03/2018**.

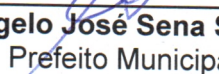
CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato extinguir-se à:

- I – Pelo óbito da contratada;
- II – Pelo término do prazo contratual;
- III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;
- V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a convenienciadas.

Redenção do Gurguéia - PI, 01 de Março de 2018.

CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



José Roberto Maia Neto
Sec. Mun. de Administração Planejamento

Wthallem Soares de Sousa
Contratado


Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

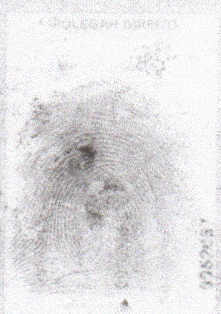


ASSINATURA DO TITULAR
Wthallem Soares de Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO DIRETOR

0622668



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.801.998

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/12

NOME: WTHALLEM SOARES DE SOUSA

FILIAÇÃO: APARECIDA SOARES BRANDÃO
SILVAN PEREIRA DE SOUSA

NATURALIDADE: RENEÇÃO DO GURGUÊIA-PI

DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1994

DOC. ORIGIN: CERT. NASC. 6007 L A10 F 60

CPF: EXP RENEÇÃO DO GURGUÊIA-PI 15/04/99

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
070.856.403-83

Nome
WTHALLEM SOARES DE SOUSA

Nascimento
03/02/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
A2FD.5402.ED7D.22CE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:02:58 do dia 19/02/2013 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

CAIXA
CAIXA FÁCIL

6277 8011 1184 4175

WTHALLEM SOARES DE SOUSA
2780 023 00014283-9 05/23

elo
DÉBITO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 / Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 726 2492

Assinatura Autorizada
4175 725

Este cartão é emitido pela Caixa Econômica Federal. Este cartão é pessoal e intransferível. Atendimento Comercial: 0800 726 0505 / Capitais e Regiões Metropolitanas: 3004 1105. Ouvidoria: 0300 725 7474. caixa.gov.br

CAIXA
AQUI Banco24Horas

14283-9

981187466

Vaga em substituição
ao Rony e encontra-se
em férias

PIS :: 165.29812.58 – 0

NOME :: WTHALLEM SOARES DE SOUSA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Classe B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/09

Nº da Nota Fiscal: 002277302

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.436 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
FEVEREIRO/2018	28/02/2018	57	52,34

APARECIDA SOARES BRANDAO
R. SOARES S/N B-URBANO
CPF: 00066647266372
CEP: 64.915-000 - REDENCAO DO GURGUEIA ROT: 279.905.15.03.186500

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	9265	Atual:	21/02/2018
Anterior:	9208	Anterior:	22/01/2018
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	21/03/2018
Consumo Medido:	57	Emissão:	19/02/2018
Consumo Faturado:	57	Apresentação:	21/02/2018
		FCAM	

Força de Faturamento: NORMAL Código de Irregularidade: Dia de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classificação	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.
RESIDENCIAL	MONO	A1081701		1.1.1.1
				Média 12 meses: 136

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	
JAN/18 85	CONSUMO 57 A R\$ 0,733602 =	41,81
DEZ/17 121	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	6,00
NOV/17 132	CORREÇÃO MONETARIA IG 11/17-00	0,68
OUT/17 156	MULTA POR ATRASO 11/17-00	2,10
SET/17 142	JUROS DE MORA DE IMPO 11/17-00	1,75
AGO/17 150		
JUL/17 122		
JUN/17 146		
MAI/17 168		
ABR/17 135		
TARIFA SEM TRIBUTOS: B A 57 - 0,554090		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 08/03/2018, em função das contas reavizadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda a alteração contábil vencidos e a reavizada(s) no valor de R\$ 75,78. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

COMBATA O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. GOVERNO FEDERAL
COMBATA O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. GOVERNO FEDERAL

RESERVADO AO FISCO 9180.55E7.17AA 9983.E312.3596.8EDF.6215

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	9,03	Base de Cálculo:	41,81
Energia:	17,14	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	2,69	Valor do ICMS:	8,36
Encargos:	2,73	Valor do PIS:	0,33
Tributos:	10,22	Valor do COFINS:	1,53

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Límite	8,45	16,91	33,82	3,80	7,60	15,20	4,65	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: REDENCAO DO GURGU Período de apuração: 12/2017 EUSD: 35,29

ROT: 279.905.15.03.186500

836300000000 4 52340017000 8 00000001022 3 05000218008 6

